



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4758/2023
Contrato nº 128/2024

CONTRATO Nº 128/2024

TERMO ADITIVO Nº 02 Ao
CONTRATO DE OBRA, nº
245/2023 que fazem o **MUNICÍPIO**
de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a
empresa **RM2 CONSTRUTORA**
LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr^a. **POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA**, brasileira, solteira, eng^a civil, portadora da Cédula de Identidade nº 283630820 expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 161.140.767-29, residente à Rua C nº 11 - bloco 03 - aptº 106 - Bairro Água Limpa, Volta Redonda/RJ, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **RM2 CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.890.037/0001-06, com sede na Rua Ministro João Alberto, s/n, Jardim Meriti, São João de Meriti/RJ – CEP:25555-130, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ RICARDO GOMES MOURA**, portador da Carteira de Identidade 110074069, expedida pelo DIC/RJ, e CPF/MF nº 085.777.517-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao contrato de **obra de revitalização da cabeceira do Viaduto Nossa Senhora das Graças**, de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 4758/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo nº 02 é emitido para alterar as quantidades originais do Contrato, incluir novos itens e prorrogar o prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS:

Pelo presente Termo Aditivo nº 02 o novo prazo previsto para a completa execução da obra, objeto deste contrato, fica alterado com acréscimo de 03 (três) meses, solicitados pela fiscalização, contados a partir de 04/02/2024 com término em 04/05/2024 e o prazo de vigência em mais 03 (três) meses, a partir de 04/05/2024 com término em 04/08/2024.

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA
MOREIRA GAMA:16114076729



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

RM2
CONSTRUTORA
LTD A:188900370
00106

Assinado de forma digital
por RM2 CONSTRUTORA
LTD A:18890037000106
Dados: 2024.03.26
13:06:41 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 4758/2023
Contrato nº 128/2024

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS DE ITENS.

O valor total do acréscimo, será de **R\$ 68.787,18** (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos) representando 24,30% (vinte e quatro vírgula trinta por cento) do valor total do contrato primitivo, sendo relativo à inclusão de novos itens o valor de R\$ 9.466,65 (nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) representando 3,34% (Três vírgula trinta e quatro por cento) e R\$ 59.320,53 (cinquenta e nove mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) representando 20,95% (vinte vírgula noventa e cinco por cento) referentes inclusão de novos itens e o acréscimo nos quantitativos dos itens constantes da planilha anexa às fls 387/391.

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de valor do Contrato nº 245/2023 é a seguinte: 19.01.04.122.1101.5144.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - 1500 no elemento de trabalho 662025.

O Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 000508 de 15/03/2024 o valor de R\$ 68.787,18 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos).

CLAUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da empresa as fls. 387/391, da solicitação e justificativas da fiscalização de obras as fls. 382/386, com aprovação da ordenadora de despesas as fls. 381, exarados no processo administrativo nº 4758/2023 e que encontra amparo legal nos artigos 57 § Inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado,

Assinado de forma digital por
POLIANA APARECIDA MOREIRA
GAMA:16114076729



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

RM2
CONSTRUTORA
LTDA:188900370
00106

Assinado de forma digital
por RM2 CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106
Dados: 2024.03.26
13:07:13 -03'00'



Processo nº 4758/2023
Contrato nº 128/2024

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda, 26 de março de 2024.

Assinado de forma digital por POLIANA
APARECIDA MOREIRA GAMA:16114076729

POLIANA APARECIDA MOREIRA GAMA
P/ MUNICÍPIO

RM2 CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106

Assinado de forma digital por RM2
CONSTRUTORA
LTDA:18890037000106
Dados: 2024.03.26 13:07:43 -03'00'

LUIZ RICARDO GOMES MOURA
P/ EMPRESA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA